



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.256/96.

006

De 26 de Março de 1996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, O VEÍCULO QUE ESPECIFICA".

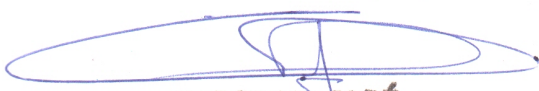
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

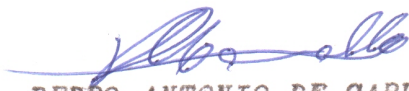
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC. MF. sob nº 50.819.580/00 01-11, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 1.128 - nesta cidade, o veículo marca Chevrolet Veraneio, placas GM-4000, chassis nº C147DBR33761B, ano de fabricação 1974, cadastro no patrimônio sob nº 35.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de Março de 1996.

  
NARCIZO JOSÉ  
Procurador Geral

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO  
-Pref. Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1.256/96

007 2.

Registrada e publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Amauri de Góes*  
Amauri de Góes  
Aux. Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2928  
Pilar do Sul, Sete de Março 1996  
Funcionário: Sônia

SÔNIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORO  
Escravente Autorizada